LAS DO BRASIL COM. DE PROD A. E LAB. LTDA

CNPJ: 06.880.842/0001-61 Insc. Estadual: 103838627
Av. Tanner de Melo, Quadra 10, Lote 01 - D
Aparecida de Goiânia GO Cep: 74993-500
Telefone: (62) 3085-1900

Num. Orçamento:	**202611_152322**
Data:	**17/11/2026**
Moeda:	**Real**
Validade Orçamento:	**02 dias**
Pedido do Cliente:	
Data Origem:	**17/11/2026**

Cliente: COMANDO DA MARINHA
Cnpj/Cpf: 00.394.502/0107-00 I.E.: ISENTO
Endereço: ILHA DAS COBRAS

Cidade: RIO DE JANEIRO - RJ - 20180-001
NFe/XML: luciane.silva@marinha.mil.br

Contato: ERICA PASSOS
Telefone: (21) 2126-5283
Emitente: 535 Djulya Araujo
RCA: 298 Viviane Silva
Email: erica.passos@marinha.mil.br
Prazo Pag.: 45 DIAS

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Emb.	Qtde.	Prazo	Controle	NCM	Icms%	B.Rd%	IPI%	Vl.Unit	Vl.IPI	Vl.Un+IPI	Vl.Total
1	CP17973	FILTRO DE GAS P/ LIMPEZA DE GC/MS\ CAS#: \ Sinonimo: \ Adic.:	AGILENT	1 un	1	40	PECAS AGILENT	84213990	4,00%	0,00%	0,00%	R$1587,01	R$0,00	R$1587,01	**R$1587,01**

Licenças do Cliente

Documento	Número	Validade	Observações

Endereço de Entrega:

Frete de Despacho: CIF

Vl. Desconto:	R$	0
Vl. Outras Desp.:	R$	0
Vl. Frete:	R$	0

** IMPORTANTE: Para as Regiões Norte e Nordeste o prazo de entrega estipulado pela transportadora é de até 15 dias úteis após a confirmação do faturamento do seu pedido.
* Verifique se os itens ofertados atendem sua necessidade;
* Preço de venda com IPI e ICMS já inclusos;
* Para produtos de importação, os preços estão sujeitos à atualização conforme variação cambial na confirmação do pedido. (PTAX do dia anterior);
* Cancelamentos e Devoluções: Após o fechamento do pedido de compra não aceitaremos cancelamento da compra ou devolução do Produto, pois a importação é exclusiva e única para o atendimento deste pedido de compra;
* Produtos disponíveis enquanto durarem os estoques;

Qtd. Total:		**1**
Valor Total:	**R$**	**1.587,01**
Moeda:		**Real**

LAS Serviço que Importa

Termos e condições para orçamento

Atentar para informações no corpo do e-mail:

1. Os prazos e condições deste orçamento são válidos por 02 (dois) dias.

2. É responsabilidade do solicitante, conferir produtos, quantidade, valores, condições, e dados para faturamento. Caso tenha divergências a alteração deverá ser feita antes do fechamento da compra. O pedido de compra deve estar em conformidade com a cotação

3. Após a confirmação de recebimento do pedido de compra pela LAS não aceitaremos cancelamento ou devolução do produto, pois a importação é iniciada automaticamente, sendo única e exclusiva para o atendimento do pedido recebido. Caso o pedido já tenha sido colocado e processado, o cliente deverá pagar à LAS, a título de multa compensatória, 20% (vinte por cento) do valor total dos produtos elou serviços previstos na proposta.

4. Para compras programadas é necessário informar todas as datas de entrega no ato do envio do pedido, pois o faturamento será realizado automaticamente na data informada.

5. Reprogramação de data de faturamento do pedido de compra programada deve ser informado com o mínimo de 15 dias de antecedência.

6. Não será aceito aplicação de multas por atraso na entrega em decorrência de processo de importação ou por sinistro e responsabilidade de terceiros (greves, assaltos, roubos, extravios na entrega e outros).

7. Os impostos neste orçamento são baseados na legislação vigente na data do mesmo e poderão sofrer alterações no ato do faturamento devido à mudanças na legislação, principalmente em função da reforma tributária, que gerará reflexos a partir de 01/01/2027.

8. Os valores ofertados neste orçamento poderão sofrer reajuste devido a atualizações de preços do fabricante. Nessa ocasião, é dever da LAS comprovar as devidas alterações ao cliente, por meio de documentos oficiais.

9. Está condicionada a análise de crédito no ato da confirmação do pedido de compra.

10. Em caso de atraso no pagamento, os valores serão acrescidos de 2% a título de multa e de 1% de juros pro rata ao mês, e o débito estará sujeito à cobrança por todos os meios legais.

11. Condições deste orçamento prevalecem sobre qualquer outro termo descrito no pedido de compra do cliente.

12. Em caso de fechamento do pedido dará como aceito todos os termos contidos no mesmo.

13. A parcela mínima de faturamento será de R$ 100,00 (cem reais), caso o produto a ser faturado não atingir o valor, automaticamente será emitido em parcela única. Obedecendo a primeira data das condições negociadas.

14. A LAS do Brasil é responsável pelo produto até a comprovação de recebimento pelo cliente. Após comprovação da entrega a empresa não se responsabiliza por perda, roubo, sinistro, extravio ou avarias.

15. O frete de envio obedecerá às seguintes condições:

a. Vários pedidos poderão ser agrupados para otimizar o envio.

b. Para produto da USP, não há faturamento mínimo e todos são expedidos com "Frete CIF".

c. Para as demais linhas ofertadas, o Frete CIF se aplica seguindo as seguintes condições de faturamento mínimo:

Região	Faturamento Mínimo	Químicos	Equipamentos
Goiânia e Região Metropolitana	R$ -	R$ -	R$ -
Brasília	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	FOB
Sudeste	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	FOB
Sul	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	FOB
Centro Oeste	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	FOB
Nordeste/Norte	R$ 2.000,00	FOB	FOB

16. CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA - As partes acordam livremente que submeterão a solução dos litígios que porventura vierem a ocorrer referentemente às obrigações do presente instrumento e futura compra e venda, e para tanto elegem a ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente, renunciando a qualquer outro meio para solução de suas divergências.

Declaro que estou ciente dos termos e condições acima que fazem parte integrante do Orçamento em referência.